



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 054/94

PUBLICAÇÃO EM: 02ª edição
Nº DIA: 29, 06, 94
NA EDIÇÃO Nº: 946
FLS. Nº:
PG. Nº: 06

SÚMULA: Cria um cargo de Provimento em Comissão, de Enfermeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O anexo III da Lei Municipal nº 023/93, de 03 de novembro de 1993, fica acrescido do seguinte cargo de Provimento em Comissão e jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais:

VAGAS	DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	Enfermeira Habilitada	CC-8

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil, novecentos e noventa e quatro.

ANTÔNIO FREGULIA

Prefeito Municipal